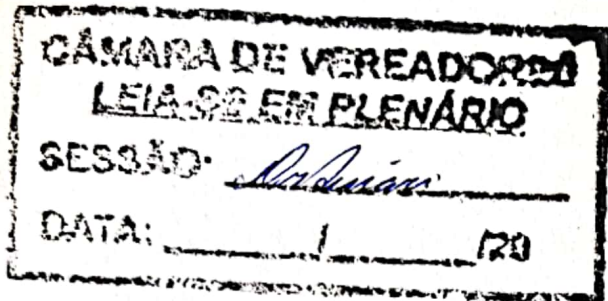




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

PROJETO DE LEI Nº. 336, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.



*LEI NELCI ALMEIDA PINTO QUE
DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL
PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
CULTURAIS, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SERRANO DO
MARANHÃO.*

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Serrano do Maranhão, incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedida a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município.

§ 1º. O incentivo fiscal referido no “caput” deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte do empreendedor de qualquer projeto cultural no Município, seja através de doação, patrocínio ou investimento, de certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Executivo.

§ 2º. Para fins do incentivo fiscal referido no “caput” o poder público municipal fixará anualmente o valor que deverá ser usado como incentivo cultural, que não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 10% (dez por cento) da receita proveniente da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º São abrangidas por esta lei as seguintes áreas:

I - música e dança;

II - teatro e circo;

III - cinema, fotografia e vídeo;

IV – literatura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

V - artes plásticas e artes gráficas;

VI - folclore e artesanato;

VII - acervo e patrimônio histórico e cultural, museus e centros culturais.

Art. 3º Fica autorizada a criação, junto à Secretaria Municipal de Cultura, de uma Comissão, independente e autônoma, formada majoritariamente por representantes do setor cultural a serem enumerados pelo Decreto regulamentador da presente lei e por técnicos da administração municipal que ficará incumbida da averiguação e da avaliação dos projetos culturais apresentados.

§ 1º. Os componentes da Comissão deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e de reconhecida notoriedade na área cultural.

§ 2º. Aos membros da Comissão, que deverão ter um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato, prevalecendo esta vedação até 2 (dois) anos após o término do mesmo.

§ 3º. A Comissão terá por finalidade analisar aspectos orçamentários do projeto, e o mérito do mesmo.

Art. 4º Para a obtenção do incentivo referido no artigo Art. 1º, deverá o empreendedor apresentar à Comissão cópia do projeto cultural, explicando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior.

Art. 5º Caberá ao Executivo a regulamentação da presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
Serrano do Maranhão MA
Registro Civil
Protocolo Nº 010 12021
DATA 17 / 02 / 2021

7
VALDINE DE CASTRO Assinado de forma digital
CUNHA:4878171138 por VALDINE DE CASTRO
CUNHA:48781711387

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

PROJETO DE LEI Nº. 336, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual **“LEI NELCI ALMEIDA PINTO QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO”**.

Ab initio, o referido projeto homenageia o quilombola e militante cultural das tradições afro-brasileira Nelci Almeida Pinto. O Mestre Nelci era militante da cultura popular do Maranhão e durante muitos anos esteve à frente do bumba boi de Soledade, no sotaque costa de mão, uma mais maiores tradições culturais da região, e foi um dos maiores representantes dessa manifestação oriunda dos escravos do litoral ocidental que, por estarem com as mãos machucadas pelo trabalho pesado, tocavam o pandeirão (instrumento formado de um aro de madeira com uma pele distendida, guarnecido de guizos ou soalhas, que se tange, batendo-se com a mão), com as costas das mãos.

Em um dos momentos mais emocionante de sua trajetória cultural, Nelci foi homenageado pela Assembleia Legislativa do Maranhão no São João de 2018, já em 2019, foi um dos maranhenses que, representando a diversidade étnico-cultural do estado, participou da transmissão da faixa ao governador Flávio Dino, por ocasião de sua posse em janeiro.

O referido projeto busca incentivar as manifestações culturais com a devida contrapartida financeira.

Em razão do que se explanou, com vistas a assegurar melhor qualidade de vida à população, atendendo às diretrizes das leis federal, estadual e municipal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, em sessão extraordinária.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALDINE DE CASTRO Assinado de forma digital
CUNHA:48781711387 por VALDINE DE CASTRO
CUNHA:48781711387

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA